



LEI MUNICIPAL 2047/2020

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 18 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica criada como Rua Projetada a área situada entre a Rua Gustavo Evangelista e a Via Marginal à Rodovia SP-333, Bairro Vila Bela Vista, cadastrada como Quadra-75 perante a Prefeitura Municipal de Echaporã, conforme o memorial descritivo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A denominação da Rua Projetada mencionada no artigo anterior será feita posteriormente pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

§ 1º Fica o Poder Público Municipal obrigado a fixar placa indicativa da denominação a ser conferida pelo Decreto previsto no *caput*.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º não exclui a competência de a Câmara Municipal, mediante nova Lei formal, denominar a via de forma diversa, nos termos da tese exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral conhecida nº 1.151.237-SP (tema 1.070).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP em 20 de agosto de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.

SAULO JOSE DA SILVA
Diretor Municipal de Gabinete



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, SITUADO ENTRE A RUA GUSTAVO EVANGELISTA E A VIA MARGINAL À RODOVIA SP-333, NA VILA BELA VISTA, QUADRA 75, DENOMINADA RUA PROJETADA, NESTA CIDADE DE ECHAPORÃ/SP.

O imóvel inicia-se, situado distante 92,80 metros da esquina entre as ruas Gustavo Evangelista e a Rua Brasil, com as medidas e confrontações; pela frente mede 21,57 metros, confrontando-se com a Rua Gustavo Evangelista, daí deflete à direita em curvatura à esquerda com uma distância de 6,18 metros, confrontando com a quadra 75, daí deflete à esquerda com uma distância de 12,57 metros, confrontando ainda com a quadra 75, daí deflete à esquerda em curvatura com uma distância de 7,39 metros, confrontando ainda com a quadra 75, daí deflete à direita com uma distância de 23,46 metros, confrontando com a Via Marginal, daí deflete à direita em curvatura e esquerda com uma distância de 4,07 metros, confrontando novamente com a quadra 75, daí deflete à esquerda com uma distância de 24,67 metros, confrontando ainda com a Quadra 75, daí deflete à esquerda em curvatura com uma distância de 5,29 metros. Chegando ao ponto que deu início a essa descrição, perfazendo uma área de 386,95 metros quadrados.